



CLIPPING INTERNET
31/03/2020 ATÉ 31/03/2020



INDÍCE

1	AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS	
	1.1 BLOG RICARDO FARIAS.....	1
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 SITE IMIRANTE.COM.....	2
	2.2 SITE PORTAL JG.....	3
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	4
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	5
5	INSTITUCIONAL	
	5.1 SITE MARANHÃO HOJE.....	6
6	JUIZES	
	6.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	7
	6.2 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	8
7	PRESIDÊNCIA	
	7.1 BLOG ATUAL 7.....	9
8	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	8.1 BLOG ABEL CARVALHO.....	10
9	SERVIDOR PÚBLICO	
	9.1 BLOG KIM LOPES.....	11

PANDEMIA | Corregedoria divulga horários de funcionamento dos cartórios extrajudiciais

A Corregedoria Geral da Justiça disponibilizou tabela contendo as informações sobre os horários de funcionamento de 206 cartórios extrajudiciais do Estado, durante o período emergencial de pandemia, o qual exige medidas de combate ao contágio pelo novo Coronavírus. O arquivo está disponível no hot site das Serventias Extrajudiciais, no link: <https://mla.bs/a9239193> .

No dia 21 de março, tendo em vista a ampliação das medidas em todo o país no combate à pandemia, o corregedor-geral, desembargador Marcelo Carvalho Silva, editou a Portaria N° 13962020, estabelecendo que ficaria facultada a suspensão do expediente externo e atendimento ao público no âmbito das serventias extrajudiciais do Estado do Maranhão, até 05 de abril de 2020, sujeito a eventual prorrogação, se as autoridades de saúde entenderem pela necessidade da medida.

A serventia que optar pela continuidade do atendimento, deverá fazê-lo em horário reduzido, de pelo menos 06 horas diárias, conforme previsto na Portaria nº 13702020, podendo nas comarcas do interior adequá-lo de acordo com a realidade local.

A Portaria estabelece critérios para o funcionamento dos cartórios nesse período, determinando que a prática de atos urgentes deverá ser atendida por meio de regime de plantão, que funcionará durante o horário previsto anteriormente para o expediente normal da serventia, devendo permanecer pelo menos um preposto designado para abrir o cartório e efetuar o ato, observadas as devidas cautelas e orientações governamentais a respeito do contato pessoal com o usuário.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça

Covid-19: Sindjus pede explicação de Joaquim Figueiredo sobre suposto corte salarial durante isolamento

Desconto seria feito no contra-cheque dos servidores que não comprovarem produtividade durante a pandemia do coronavírus

31/03/2020 13h45min

O Sindjus (Sindicato dos Servidores da Justiça) do Maranhão solicitou ao Tribunal de Justiça informações acerca da suposta ameaça de desconto nos vencimentos dos servidores do Poder Judiciário maranhense. Segundo o requerimento, o corte seria no contra-cheque daqueles que não comprovarem produtividade durante a pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O pedido foi protocolado nessa segunda-feira 30, endereçado à Presidência do TJ, ainda ocupada pelo desembargador Joaquim Figueiredo.

De acordo com o Sindjus, conforme resolução do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), o TJ do Maranhão editou portaria estabelecendo medidas restritivas de prevenção ao contágio do novo coronavírus, como a suspensão dos prazos processuais, até o dia 30 de abril, e de expediente interno das unidades administrativas –ressalvadas as atividades e serviços essenciais.

Ocorre que, ainda segundo o sindicato, “no período de Plantão Extraordinário, os superiores hierárquicos vêm fazendo o registro de presença dos servidores de acordo com a contraprestação diária apresentada. No entanto, alguns servidores não exercem atividade em sistemas eletrônicos. Por essa razão, temem sofrer descontos em seus vencimentos, uma vez que estão impossibilitados de apresentar produtividade da atividade laboral mediante tais sistemas”.

A entidade diz, também, que uma mensagem atribuída à Diretoria de Recursos Humanos do tribunal, sem assinatura e data, estaria circulando em grupos de WhatsApp, alertando os servidores para a comprovação da atividade laboral mediante sistemas.

“Os servidores desejam o esclarecimento dos critérios a serem adotados pela administração do tribunal para caracterizar o trabalho remoto, especialmente aqueles que eventualmente não desenvolvam atividades que possam ser atestadas no sistema. Muitos servidores estão em serviço remoto e não tem estrutura em casa para trabalhar. Por outro lado, esses servidores também não podem ir aos fóruns porque estão impedidos devido ao risco de epidemia do Covid-19 e as determinações tanto do CNJ quanto Tribunal de Justiça para preservar sua saúde e evitar o contato social”, ressaltou o presidente do Sindjus, Anibal Lins, em comunicado publicado no site do sindicato.

O ATUAL7 solicitou, por e-mail, à assessoria da Presidência do Tribunal de Justiça um posicionamento sobre o assunto e aguarda retorno.

Decisão judicial mantém suspensão do funcionamento do comércio em Pedreiras

O juiz de Direito Marco Adriano Ramos Fonseca, titular da 1ª Vara da comarca de Pedreiras, proferiu decisão nesse domingo (29), em ação promovida pelo Ministério Público Estadual, mantendo a suspensão do funcionamento do comércio no município de Pedreiras, que deve abster-se de editar novo Decreto Municipal, ou qualquer medida que permita ou autorize o funcionamento dos serviços e atividades comerciais em geral, com exceção dos supermercados e estabelecimentos que comercializem alimentos e farmácias.

Em caso de assinatura de decreto anteriormente à decisão, foi declarada a nulidade de tal ato normativo municipal que disponha sobre qualquer estímulo à não observância do isolamento social recomendado pela OMS e o pleno compromisso com a informação e o dever de justificativa dos atos normativos e medidas de saúde, determinando a ampla publicidade pelo município - que foi cumprida ainda nesse domingo pelo município, por meio de publicação oficial.

A decisão se deu em Ação Civil Pública com pedido de tutela de urgência, ajuizada pelo Ministério Público Estadual em face do município de Pedreiras, dando conta, que fora amplamente divulgado no município, no dia 22 de março de 2020, que foi editado pelo município de Pedreiras (MA) o Decreto Municipal nº 10/2020, em consonância com a Lei Federal nº13.979/2020 e com o Decreto Estadual nº 35.677, de 21/3/2020, visando a adoção de medidas de combate e prevenção ao contágio e propagação da transmissão do Covid-19, denominado coronavírus.

"Dentre essas medidas, na esteira do que já vinha sendo adotado pela supracitada Lei Federal e Decreto Estadual, o município determinou no citado Decreto Municipal a suspensão pelo prazo de 15 dias, ou seja, até o dia 3/4/2020, de todos os eventos públicos e privados, funcionamento de bares, lanchonetes, academias, restaurantes, centros comerciais, lojas e estabelecimentos congêneres, por se tratarem de locais que possibilitam a formação de grandes aglomerações de pessoas, estando excepcionadas dessa proibição apenas as atividades classificadas como essenciais, atinentes àquelas do ramo da alimentação, farmacêutico, segurança, fornecimento e tratamento de água e energia, resíduos sólidos.", frisou o MP.

Segue o MP narrando que teve notícia de que, no dia 27/3/2020, o município de Pedreiras reuniu-se com representantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Pedreiras e da Câmara de Dirigentes Lojistas de Pedreiras, contando, ainda com a presença do procurador do município e da secretária de saúde, a fim de discutir sobre a reabertura do comércio local. Ao término do encontro, o município decidiu reabrir o comércio local, no dia 30 de março de 2020, segunda-feira, que passaria a funcionar das 8 às 13h, notícia amplamente veiculada nos "blogs" da cidade.

Para o MP, tal medida contraria frontalmente o que determina o Decreto Municipal nº 010/2020, ao tempo em que sinaliza em sentido contrário àquele percorrido pelos demais municípios do Estado, bem como da maioria dos municípios do País, que adotaram medidas preventivas quanto ao contágio pelo coronavírus e sobrecarregamento do sistema de saúde - ao permitir, portanto, o funcionamento de tais atividades que, longe de se enquadrarem como essenciais, possibilitam fácil aglomeração de pessoas e, portanto, o contágio pelo Covid-19.

Na decisão, o juiz Marco Adriano Ramos Fonseca pontuou que é fato público e notório o momento de calamidade pública nacional e de pandemia com proporções catastróficas de amplitude mundial decorrente do novo coronavírus (Covid-19), e já estão sendo adotadas medidas restritivas da circulação de pessoas, em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado e Municipais da Saúde, e demais órgãos conexos. "Quanto ao Município de Pedreiras, são duas graves situações de calamidade pública: 1) questão das enchentes; 2) as medidas de prevenção ao Covid-19 e outras endemias inerentes ao período chuvoso", destacou, frisando dados que apontam 2.270 famílias de Pedreiras e Trizidela do Vale atingidas pela enchente do Rio Mearim, o que representa 13% dos habitantes desses municípios.

"Diante da robustez de documentos e demais mídias e 'links' já citados nesta decisão, se evidencia tratar de fato público e notório, e amplamente divulgado na imprensa local e pelos órgãos oficiais através da internet, mostra-se demonstrada a necessidade da continuidade das medidas de prevenção sanitárias, não se recomendando a revogação dos atos normativos vigentes, especialmente ao se considerar que a suspensão das atividades comerciais também emana de atos normativos estaduais, que continuarão prevalecendo, embasados em critérios técnicos e científicos, conforme amplamente divulgado nos canais oficiais pelo governador do Estado", seguiu a fundamentação.

O magistrado ressaltou ainda que a medida segue a mesma linha de outras decisões do Poder Judiciário, como os atos normativos, citando a decisão proferida pelo Juiz Douglas de Melo Martins - titular da Vara de Direitos Difusos da Comarca da Ilha, proibindo, em caráter preventivo, a realização de eventos que resultem na formação de aglomerações em espaços públicos em todo o Estado do Maranhão, enquanto durarem as medidas de isolamento e proibição de aglomeração adotadas pelas autoridades sanitárias estaduais, de modo a preservar a saúde pública.

(Informações do TJ-MA)

QUARESMA NA QUARENTENA: Desembargador cristão e segundo mais idoso do TJMA diz que é tempo de refletir e trabalhar pelo próximo

O próximo fim de semana marca o encerramento da Quaresma na Igreja Católica e em outras igrejas cristãs, ou seja, o período de 40 dias, desde a quarta-feira de cinzas, até a celebração do Domingo de Ramos, 5 de abril, neste ano. O número 40 lembra também quarentena, embora o termo seja utilizado até para períodos menores. No caso do novo coronavírus, causador da doença Covid-19, o tempo de isolamento recomendado é de 14 dias. Católico praticante, o desembargador Bernardo Rodrigues, de 74 anos, segundo mais idoso do Tribunal de Justiça do Maranhão e vice-presidente eleito da Corte para o biênio 2020/22, tem uma visão singular sobre esses tempos de pandemia.

“Eu estou percebendo que os entendidos no assunto corona vírus, eles parecem perdidos. Cada um diz uma coisa. Não definem o que, nem como, nem quando. Entendo que o momento não é para oito ou oitenta - nem para quarentena. O momento é para a Quaresma”, avalia o magistrado.

Para o desembargador, muitos - sobretudo os mais jovens - andam esquecidos de momentos de reflexão, de ver o que está impedindo a evolução espiritual, a evolução intelectual, a situação física, o relacionamento de cada um consigo mesmo e com o próximo.

“Esse é o sentido de Quaresma, de ver se tu tens, realmente, ligação com o Ser superior; se tu tens consciência de qual é o sentido da tua vida. Neste momento, quando a gente para, pode verificar o que é que estamos fazendo por nós mesmos e pelo próximo”, completa.

E em benefício ao próximo, Bernardo Rodrigues diz ser extremamente comprometido com os prazos do seu trabalho. Orgulha-se de estar com todos os seus processos em dia, inclusive os do mais recente plantão, encerrado na manhã desta segunda-feira (30). “Nenhum pedido deixou de ser devidamente despachado”, atesta.

A disposição para manter a forma - e manter-se em forma - vem desde os tempos de jogador de futebol, com destaque para a passagem pelo Moto Club. E vai além do preparo físico. “Normalmente, cuido da minha vida física, intelectual, espiritual e emocional. Cuido também daqueles que estão próximos de mim. Acho que, por isso, com a graça de Deus, é que vivo para servir”, comemora, com a paixão de quem marca um gol decisivo.

No futebol, por sinal, ele não apenas atacava; também tentava interceptar as investidas do adversário, fosse qualquer o time enfrentado. Mas no cotidiano jurisdicional, nunca impôs barreira às regras da Justiça. “Jamais criei qualquer obstáculo para que alguém tivesse o seu direito preterido ou sofresse alguma solução de continuidade. Não posso parar, porque tenho que cumprir os meus compromissos, os que eu assumi. Assumindo os compromissos, tenho que cumpri-los”, compromete-se.

E para cumprir todas as tarefas, mesmo fora do seu mando de campo, o TJMA, ele conta com um time de profissionais em seu gabinete que mantém contato todos os dias por uma rede social e por telefone. Além disso, frisa, a maioria dos processos, atualmente, tramita pelo sistema de Processo Judicial eletrônico (PJe). “Especialmente, os habeas corpus, aqueles que interessam à liberdade do cidadão”, destaca o desembargador.

Justiça determina fechamento de estabelecimentos comerciais em Rosário

A Justiça determinou que os estabelecimentos de comércio e serviços não essenciais da cidade de Rosário, a 75 km de São Luís, permaneçam fechados como medida de preservação da saúde pública. A decisão judicial atendeu uma Ação Civil Pública (ACP) proposta pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA).

A medida liminar também determina que a Prefeitura de Rosário adote as medidas necessárias à proibição de funcionamento, identificando os responsáveis por eventuais descumprimentos, acionamento dos órgãos de segurança e outras medidas que sejam necessárias para coibir a disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

Em caso de descumprimento da decisão, a Justiça determinou uma multa diária no valor de R\$ 500, devendo o Município encaminhar ao Judiciário a notificação dos autuados para que seja providenciado o bloqueio de bens e contas bancárias.

De acordo com a Justiça, os responsáveis pelos estabelecimentos também poderão responder pelo crime de desobediência.

Diretoria de Recursos Humanos do TJMA produz vídeos para esclarecer problemas, orientar e prevenir situações emocionais

31 de março de 2020

A pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19) - e o consequente isolamento social - tem feito surgir situações emocionais que podem afetar a saúde mental de todos. Pensando nisso, a Coordenadoria de Serviço Médico, Odontológico e Psicossocial da Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu produzir vídeos que ajudem a esclarecer problemas e apoiar, orientar e prevenir situações emocionais surgidas a partir de isolamentos pessoais, bem como dos efeitos do trabalho a distância.

As apresentações não são destinadas apenas a servidores e magistrados do Poder Judiciário maranhense, mas também ao público em geral, principalmente o que acessa o site e as redes sociais do TJMA, como uma forma de adaptar todos a esse “tempo diferente”, como entende a psicóloga Ingrid Rodrigues.

ANSIEDADE - No primeiro vídeo compartilhado com o público, a psicóloga fala sobre a ansiedade e as conseqüências que ela acarreta ao ser humano. Ingrid Rodrigues orienta o público a como proceder nesse caso.

CLUBE MAIS DIGA ONDE TEM, resgate cupons, colete selos, consiga pontos e ganhe recompensas. Baixe o aplicativo!

A psicóloga destaca que a Diretoria de RH tem pensado em ações, nesse momento de reposicionamento, oferecendo a possibilidade de orientação psicológica, por meio de videoconferência e outras ferramentas tecnológicas - gravadas e online - além de dar continuidade ao projeto “Roda de Conversa”. Também está sendo analisada a possibilidade de trabalhar com grupos temáticos.

PRIVACIDADE - A Divisão Psicossocial do TJMA já havia iniciado outra vertente do trabalho com magistrados e servidores, por meio de videoconferência, recurso que permite a interação em tempo real (imagem e áudio), com privacidade garantida, assim como o sigilo e a ética profissional dos atendentes.

O servidor ou magistrado interessado pode solicitar o atendimento por videoconferência, por meio do seu e-mail institucional para o e-mail institucional da divisão: divpsico@tjma.jus.br. A solicitação será agendada e repassada ao profissional, que responderá ao e-mail do solicitante informando hora do atendimento, informações de acesso e link.

CONFIRA AQUI O VÍDEO

Associação dos Magistrados do Maranhão realiza campanha #ajusticãopara

Os juízes e juízas do poder judiciário maranhense estão trabalhando em regime de plantão durante a crise do coronavírus, para garantir que os direitos da população sejam respeitados.

A campanha #ajusticãopara tem como objetivo analisar todos os pedidos feitos com urgência, para garantir que o cidadão não seja prejudicado neste momento de isolamento social.

A AMMA também tem mostrado preocupação quanto aos cuidados à saúde de magistrados, servidores, jurisdicionados e demais atores do sistema de Justiça que circulam cotidianamente nos inúmeros fóruns das Comarcas do Estado.

Casamento Comunitário de Coroatá é remarcado para junho

Adiamento da considerou as medidas preventivas adotadas pelo TJ e CGJ-MA para prevenir o contágio pelo novo coronavírus.

DIVULGAÇÃO / CGJ-MA

COROATÁ - O juiz Duarte Henrique Ribeiro de Souza, da 2ª Vara da Comarca de Coroatá, remarcou a data de realização do Casamento Comunitário no município de Coroatá para o dia 24 de junho de 2020 - feriado do Dia de São João, às 17 horas. O adiamento da considerou as medidas preventivas adotadas pelo Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça para prevenir o contágio pelo novo coronavírus.

A cerimônia estava marcada para o dia 16 de abril. O local foi confirmado: auditório do Colégio Complexo Educacional, localizado na Travessa Vitorino Freire, s/nº. Centro, Coroatá, reunindo casais com renda familiar não ultrapassa dois salários mínimos que se inscreverem junto ao cartório local.

Tendo em vista que ainda não foram preenchidas todas as vagas ofertadas o juiz decidiu prorrogar as inscrições para o casamento comunitário até o dia 17 de abril, que deverão ser realizadas na Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Coroatá/MA (Registro Civil), situado na Avenida da Bandeira, s/n, Centro, Coroatá/MA.

DOCUMENTOS - Todos os casamentos serão gratuitos, inclusive as certidões respectivas. Os interessados em participar deverão apresentar os seguintes documentos, acompanhados das respectivas fotocópias: certidões de nascimento atualizadas dos nubentes (noivos); a. Se houver nubente divorciado, apresentar a certidão do casamento anterior com a averbação do divórcio; se houver nubente viúvo, apresentar a certidão de óbito do cônjuge falecido; caso o nubente seja menor de 18 (dezoito) e maior de 16 (dezesesseis) anos, é necessário o consentimento por escrito dos pais.

Na Portaria nº 1182/2020, o juiz alerta que o casamento comunitário, ainda que admitidas parcerias com o setor privado e com instituições públicas, é uma iniciativa exclusiva do Poder Judiciário, desvinculado de qualquer outra pessoa ou entidade, inclusive partidos políticos e candidatos a cargos públicos eletivos. “O aproveitamento indevido do evento, particularmente por candidatos nas próximas eleições, ensejará a aplicação das penalidades legais”, ressaltou o juiz.

Justiça a determinar fechamento de comércio e serviços não essenciais em Rosário

31/03/2020 09:43:09

Atendendo a pedido do Ministério Público do Maranhão, em Ação Civil Pública proposta pela 1ª Promotoria de Justiça de Rosário, no domingo, 29 de março, a Justiça determinou, nesta segunda-feira, 30, que os estabelecimentos de comércio e serviços não essenciais da cidade permaneçam fechados como medida de preservação da saúde pública.

A medida liminar também determina que a Prefeitura de Rosário adote as medidas necessárias à proibição de funcionamento, identificando os responsáveis por eventuais descumprimentos, acionamento dos órgãos de segurança e outras medidas que sejam necessárias para coibir a disseminação do novo coronavírus (Covid-19).

A decisão da 1ª Vara da Comarca de Rosário também estabeleceu multa diária de R\$ 500 para atos de descumprimento da determinação, devendo o Município encaminhar ao Judiciário a notificação dos autuados para que seja providenciado o bloqueio de bens e contas bancárias. Os responsáveis pelos estabelecimentos também poderão responder pelo crime de desobediência.

Na Ação, a promotora de justiça Maria Cristina Lima Lobato Murilo afirma que, apesar da situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde e da existência de decretos estaduais e municipal a respeito do tema, vários comerciantes estariam desobedecendo aos comandos legais e encorajando a população a transitar normalmente em locais públicos e privados.

"Apesar de haver limitação pontual dos direitos tanto da população em geral quanto dos comerciantes em particular, há de prevalecer o direito coletivo à saúde, que no momento depende do comportamento da coletividade no enfrentamento da doença e o isolamento social é a estratégia adotada tanto pelo governo federal, quanto pelos governos estadual e municipal, conforme se observa nos decretos", observa a promotora de justiça.

Tribunal de Justiça ilumina fachada em verde para homenagear os profissionais de Saúde

por Aquiles Emir -31 de março de 2020015

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu prestar uma homenagem pública aos profissionais de saúde que estão dedicando as suas vidas no combate à pandemia mundial do novo coronavírus (Covid-19). A fachada do prédio está iluminada de verde, a cor que simboliza a cura.

A iniciativa do presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, é uma demonstração de reconhecimento da família judiciária maranhense a todos os profissionais que colaboram nesse trabalho árduo de salvar vidas, mesmo colocando as suas próprias em risco.

Os magistrados, servidores, funcionários e colaboradores do Judiciário maranhense aplaudem com gratidão a todos os profissionais de saúde que fazem, diariamente, do seu juramento uma missão de vida.

Nesse sentido, o Poder Judiciário do Maranhão reafirma o seu compromisso de cumprir com a sua missão de promover a Justiça no Estado, por meio de uma prestação jurisdicional ágil e de qualidade, atendendo aos anseios da população, na garantia da saúde como direito de todos.

Fundado em 1948, o Palácio Clovis Bevilácqua foi construído em estilo neoclássico, com frontão triangular, sustentado por colunas no estilo coríntios. O palácio leva o nome do jurista e legislador cearense, autor do projeto do Código Civil brasileiro (1899) quando foi Ministro da Justiça. De três pavimentos, abriga atualmente as sessões plenárias do colegiado de desembargadores e das câmaras isoladas e reunidas cíveis e criminais.

Casamento Comunitário de Coroatá é remarcado para o mês de junho

A cerimônia estava marcada para o dia 16 de abril.

Por: PORTAL JG

Data de publicação: 31/03/2020 09h41

29

O juiz Duarte Henrique Ribeiro de Souza, da 2ª Vara da Comarca de Coroatá, remarcou a data de realização do Casamento Comunitário no município de Coroatá para o dia 24 de junho de 2020 – feriado do Dia de São João, às 17 horas. O adiamento da cerimônia considerou as medidas preventivas adotadas pelo Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça para prevenir o contágio pelo novo coronavírus.

A cerimônia estava marcada para o dia 16 de abril. O local foi confirmado: auditório do Colégio Complexo Educacional, localizado na Travessa Vitorino Freire, s/nº. Centro, Coroatá, reunindo casais com renda familiar não ultrapassa dois salários mínimos que se inscreverem junto ao cartório local.

Tendo em vista que ainda não foram preenchidas todas as vagas ofertadas o juiz decidiu prorrogar as inscrições para o casamento comunitário até o dia 17 de abril, que deverão ser realizadas na Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Coroatá/MA (Registro Civil), situado na Avenida da Bandeira, s/n, Centro, Coroatá/MA.

Documentos

Todos os casamentos serão gratuitos, inclusive as certidões respectivas. Os interessados em participar deverão apresentar os seguintes documentos, acompanhados das respectivas fotocópias: certidões de nascimento atualizadas dos nubentes (noivos); a. Se houver nubente divorciado, apresentar a certidão do casamento anterior com a averbação do divórcio; se houver nubente viúvo, apresentar a certidão de óbito do cônjuge falecido; caso o nubente seja menor de 18 (dezoito) e maior de 16 (dezesesseis) anos, é necessário o consentimento por escrito dos pais.

Na Portaria nº 1182/2020, o juiz alerta que o casamento comunitário, ainda que admitidas parcerias com o setor privado e com instituições públicas, é uma iniciativa exclusiva do Poder Judiciário, desvinculado de qualquer outra pessoa ou entidade, inclusive partidos políticos e candidatos a cargos públicos eletivos. “O aproveitamento indevido do evento, particularmente por candidatos nas próximas eleições, ensejará a aplicação das penalidades legais”, ressaltou o juiz.